



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.378, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 003/2025, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 003/2025, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.274/2025, por 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** A renovação autorizada no art. 1º poderá ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade das atividades previstas neste artigo.

**Art. 2º.** As demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 003/2025, mencionado no art. 1º, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC03-6D89-E67D-3ABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 24/02/2026 15:22:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/EC03-6D89-E67D-3ABC>